



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/SMSU/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pela senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete e a empresa **QUARTETURA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na **Rua José Antonio de Oliveira nº 49**, Bairro: **Nova Petrópolis – São Bernardo dos Campos/SP**, CEP. **09780-560**, inscrita no CNPJ sob nº **14.014.397/0001-85**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Ronaldo do Nascimento –** Cargo: **Diretor**, portadora do RG nº **19.160.439** e CPF nº **090.896.788-83**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2018/0001600-4**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 089/SMSU/2020, cujo objeto é "**Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto nº 29.929/91, Portaria 002/SMSO-G/2017 e alterações posteriores, em próprios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada**", para a exclusão do item 1.48 (recolocação de contadores e relês em geral) constante da proposta de preços apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 097/SMSU/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência do aditivo proposto, o Contrato sofrerá uma **redução aproximada de 12,94% (doze inteiros e noventa e quatro décimos por cento)**, correspondente à **R\$ 76.997,89 (setenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)** passando o valor total de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil) para **R\$ 518.002,11 (quinhentos e dezoito mil dois reais e onze centavos)**.

X D 



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de maio de 2021

PELA CONTRATANTE



MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

PELA CONTRATADA



Ronaldo do Nascimento
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Solange Piva Feiteiro
Classe Especial - Dist. 5152
RF - 685.485.1



Andra H. Pericarrari
ordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6-SMSU/CAF